



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC
SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO. E FINANÇAS

EXTRATO

1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2014, de 12 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:	O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	PANIFICADORA E CONFEITARIA CASTELLO LTDA ME.
OBJETO:	<p>A cláusula quarta do contrato administrativo nº 114/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:</p> <p>a) Oferecer condições de funcionamento à CONCESSIONÁRIA, mantendo os acessos às dependências do Terminal livres para o público, todos os dias da semana.</p> <p>b) Efetuar a limpeza das plataformas de embarque;</p> <p>4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:</p> <p>a) Efetuar a limpeza e conservação das dependências colocadas à sua disposição;</p> <p>b) Pagamento do consumo mensal de água (unidade consumidora nº 1326763-9) e energia elétrica (unidade consumidora nº 30333128)), já a partir da competência de dezembro de 2017;</p> <p>c) Não efetuar quaisquer alteração ou acréscimos estruturais, estéticos e decorativos sem prévia anuência do MUNICÍPIO, principalmente no que se refere à perfurações em paredes;</p> <p>d) Manter as instalações em perfeitas condições de higiene e limpeza de acordo com os padrões legais;</p> <p>e) Atender a população de forma cortês e com respeito ao público;</p> <p>f) Atender todas as exigências legais no que se refere à legislação de segurança pública;</p> <p>g) Manter o ambiente na perfeita ordem, salvo quando incidentes forem provocados por terceiros, e cujo controle não estiver ao alcance do concessionário;</p> <p>h) Manter o atendimento ao público entre o horário das 06:00 hs às 00:00 hs</p> <p>As demais cláusulas não alteradas, continuam em pleno vigor.</p>


Ademir Domingos Mioto
Prefeito Municipal

Publicado o presente ato em: 12/12/2017
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21


Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças